

1ª Vara Cível do Foro de Monte Alto

Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel e para intimação de Amaro Antônio Aguiar (MFI Ferragens Ltda) e Amaro Antônio Aguiar, expedido nos autos de Execução de Título Extrajudicial, que lhe requer Distribuidora de Cimento e Aço Ribeirão Ltda. Processo nº 1000775-58.2023.8.26.0368

O Dr. RONAN SEVERO DE ARAUJO, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Monte Alto, na forma da lei, etc...

Faz Saber que o Leiloeiro Oficial, Sr. Irani Flores, JUCESP nº 792, levará a leilão público para venda e arrematação, no local e hora descritos no edital com transmissão pela internet e disponibilização imediata na plataforma de leilões eletrônicos, www.leilaobrasil.com.br.

Do Início e encerramento do Leilão: Início do 1º leilão em 02/10/2026 10:52 horas e encerramento do 1º leilão em 05/10/2026 às 10:52 horas, em não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação atualizada para a data supra, seguir-se-á sem interrupção o 2º leilão que se encerrará em 30/10/2026 às 10:52 horas, não sendo aceito lances inferiores a 50% do valor da avaliação atualizada pelos índices do TJSP para a data da abertura do leilão que deverá ser ofertado diretamente na plataforma através da internet.

Bem: Lote 01) Veículo IMP/VW Gol Special, placa BKF7J10, ano 1988 em funcionamento, sem nenhuma avaria aparente, estando com o

estofado do banco do motorista rasgado. Avaliação R\$ R\$ 8.000,00 (set/2024)

Lote 02) Veículo GM/Monza SL/E 2.0, placa GOO3383, ano de fabricação 1991, estando com lateral esquerda avariada, em ruim estado de conservação e motor fundido. Depositário: Amaro Antônio Aguiar; Local da penhora: Rua Miquelina Colatrelli Mori, nº 220. Avaliação R\$ 1.000,00 (set/2024)

Lote 03) Motocicleta HONDA/CG 160 FAN, ano fabricação 2021, modelo 2022, placa FKO6H67, na cor vermelha e bom estado de conservação. Fiel depositário: Sr. Amaro Antônio Aguiar, residente Rua Miquelina Colatrelli Mori n. 260. Avaliação R\$ 15.500,00. (fevereiro/2026)

Avaliação Total R\$ 24.500,00.

Quem pode ofertar lances: É permitido a todos interessados fazer lances diretamente no sistema gestor, desde que, cadastrado e habilitado com no mínimo 24 horas que antecedem o encerramento do leilão; exceto os que se enquadrem no art. 890 do CPC ainda que cadastrados e habilitados no sistema.

Da Prorrogação do Leilão: Sobrevindo lance a menos de três minutos para o encerramento, o sistema prorrogará automaticamente por mais três minutos sucessivamente para que todos tenham as mesmas chances.

Da Comissão: A comissão do leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação artigo 7º da Resolução 236/2016 do CNJ, não estando

incluída no valor da arrematação e deverá ser depositada nos autos via depósito judicial

Da Adjudicação: Condicionada aos termos do art. 876 e 892, §1º do código de processo civil.

Do pagamento: O arrematante terá o prazo de 24 horas para efetuar o pagamento da arrematação e da comissão.

Do pagamento parcelado: O parcelamento da arrematação dar-se-á nos termos da Lei; Artigo 895, §2º, §7º e §8º, todos do CPC e Artigo 14 e 22 da Resolução 236/2016 do CNJ, compreendendo a ampla divulgação e transparência necessárias ao judiciário; ainda, poderá o interessado ofertar "Real Time dentro do Auditório Virtual", valor e quantidade de parcelas diferente para cada lance ofertado as guias para pagamento das parcelas mensais deverão ser geradas pelo próprio arrematante diretamente no site do Tribunal; deverá também o interessado atentar para o disposto nos demais parágrafos do artigo 895 quanto ao valor da parcela, das garantias, da atualização mensal das parcelas vincendas e da decisão exarada pelo MM. Juiz nos autos.

Das Garantias: Os bens serão vendidos em caráter "ad corpus", e no estado em que se encontram, cabendo exclusivamente ao interessado fazer a verificação inclusive processual antes de ofertar lances; ressaltando que as visitas nem sempre é possível uma vez que na maioria das vezes os bens se encontram na posse do executado.

Responsabilidade outras: Correrão por conta exclusiva do arrematante as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados, exceto os que se

enquadrem no art. 130, § único do CTN e art. 908, § 1º do código de processo civil.

Recursos: Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento.

Da Carta de arrematação: A carta de arrematação será expedida pelo MM. Juiz nos termos dos art. 901 e 903 do código de processo civil.

Dúvidas e Esclarecimentos: pessoalmente perante o 1º Ofício Cível, ou no escritório do Leiloeiro Oficial, Avenida Paulista nº 2421, 2º andar, SP - Capital, ou ainda, pelo telefone 11 3965-0000 / Whats App 11 95662-5151, e e-mail: atendimento@leilaobrasil.com.br.

Ficam os executados, bem como eventuais interessados, INTIMADOS das designações supra, caso não sejam localizados para as intimações pessoais, será o edital "por extrato", afixado e publicado na forma da lei, Provimento CGJ nº 32/2018, art. 428.1.2, e art. 887, § 2º do código de processo, São Paulo, 29/04/2026